



LEI Nº 2441/2009

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$1.000,00 PARA INSTITUIR AUXILIO AOS GASTOS COM CONVENIO PLANO DE SAUDE IPE AOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

PAULO ROBERTO FELIX MACHADO, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$1.000,00 (um mil reais) sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão 01 - Câmara Municipal de Vereadores.....R\$ 1.000,00

U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R\$ 1.000,00

01 – Legislativa

031 – Ação Legislativa

0001 – Processo Legislativo

Atividade 2.002 – Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas..... R\$ 1.000,00

3.1.90.08.00.0000 – Outros Benefícios AssistenciaisR\$ 1.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 1.000,00

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, redução de dotações conforme descrito abaixo:

Órgão 01 - Câmara Municipal de Vereadores.....R\$ 1.000,00

U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R\$ 1.000,00

01 – Legislativa

031 – Ação Legislativa

0001 – Processo Legislativo

Atividade 2.002 – Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas R\$1.000,00

3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo R\$1.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES.....R\$ 1.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e no PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 02 de dezembro de 2009.


PAULO ROBERTO FELIX MACHADO
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 02 de dezembro de 2009.


DANIELA PINTO MIRANDA
Secretária Municipal de Administração